



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG  
CEP: 36400-026 – Tel. (31) 3764-9800 Ramal 1008  
email: [procuradoria.administrativa@conselheiolafaiete.mg.gov.br](mailto:procuradoria.administrativa@conselheiolafaiete.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 1.323, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***RETIFICA E RATIFICA A APROVAÇÃO DA UNIFICAÇÃO, RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE QUE DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº489, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 EM REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER PROCEDIMENTOS CARTORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;*

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob o nº **2.082/2017**, datado em 15/03/2017 onde a **JOSÉ RIBEIRO LELLIS, CPF Nº092.769.806-44**, requereu a unificação, a retificação e o desmembramento da área dos imóveis de identificados como área de terreno medindo **1.800,00m<sup>2</sup>**, matrícula nº157, 2ºofício de imóveis e Lote de terreno medindo **228,15m<sup>2</sup>**, matrícula nº10.074 ( R-2-10.074), livro nº2AJ, registro perante o Cartório do 1º ofício de imóveis desta Comarca;

**CONSIDERANDO** o novo requerimento protocolizado sob o nº **1744-23-CSL-PAR**, em **27/09/23**, onde **Espólio José Ribeiro Lellis**, através do seu representante legal requerer a retificação e ratificação da aprovação do procedimento administrativo protocolizado sob o nº **2.082/2017** de unificação, a retificação e o desmembramento da área;

**CONSIDERANDO** que houve alteração na titularidade do imóvel na edição do Decreto Municipal nº489, de 18 de setembro de 2019 e a necessidade de substituição dos projetos aprovados;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo digital foi submetido ao Setor de Técnico competente;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG  
CEP: 36400-026 – Tel. (31) 3764-9800 Ramal 1008  
email: [procuradoria.administrativa@conselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:procuradoria.administrativa@conselheirolafaiete.mg.gov.br)

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Planejamento é favorável ao pleito formulado, tendo considerado apto as plantas, os levantamentos topográficos e os memoriais descritivos substituídos, conforme deferimento e aprovação no procedimento digital;

**CONSIDERANDO** que o feito foi regularmente instruído, com aprovação técnica dos projetos, recolhidas as taxas e demais incidências da espécie, documentos necessários à instrução do procedimento administrativo digital, memoriais e levantamentos topográficos, sendo possível o atendimento.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica retificada e ratificada a aprovação do procedimento administrativo objeto do decreto municipal nº489, de 18 de setembro de 2019 a respeito da unificação, a retificação e o desmembramento da área, identificados como área de terreno medindo **1.800,00m<sup>2</sup>**, matrícula nº157, 2ºofício de imóveis e Lote de terreno medindo **228,15m<sup>2</sup>**, matrícula nº10.074 ( R-2-10.074), livro nº2AJ, registro perante o Cartório do 1º ofício de imóveis desta Comarca, de propriedade do **Espólio José Ribeiro Lellis**

**Art.2º.** Permanecem inalteradas e mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº489, de 18 de setembro de 2019.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra  
**Prefeito Municipal**

Jorcelino de Oliveira  
**Procurador Geral**

Fabiano Luís Rodrigues Zebal  
**Subprocurador Geral**